

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADE, ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA FUTURA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Instituir a comissão provisória do Conselho Municipal de Cidade, com proporcionalidade de 60% de membros da Sociedade Civil e 40% poder Público, seguindo a proporcionalidade exigida no Conselho Nacional, do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, conforme descrição abaixo.

Nº	Segmento	Representante
1	Poder Público, Executivo Municipal	Edson Noel da Silva
2	Poder Público, Executivo Municipal	Ailton Santiago
3	Poder Público, Legislativo Municipal	Josimar Silva Lima
4	Movimento Social – (Igreja Evangélica)	Fatima Aparecida Oliveira
5	Entidade Empresarial: ACINO - Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia-MT	Edna Oliveira Almeida
6	Entidade Trabalhadores (Sindicato Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT	Waldeni Francisco dos Santos
7	Movimento social: Pastoral da Criança	Cleonice Oliveira Leatti
8	Defesa Civil e Meio Ambiente	Valdeci dos Anjos Gonçalves

**Art. 2º** - Os membros da Sociedade Civil serão compostos por entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e organizações não governamentais;

**Art. 3º** - A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para a elaboração do texto base do projeto de lei de criação do Conselho Municipal de Cidade a ser encaminhado à Câmara Municipal do Município de Nova Olímpia para aprovação.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de outubro de 2014.

**CRISTOVÃO MASSON**

**Prefeito Municipal**